DECRETO Nº 051/21 – 30 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 658.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.263/21, de 30 de junho de 2021:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0072 – Mecanização Agrícola;

PROJETO: 1.008 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.............................R$ 20.000,00

Cód. Red. 44

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados;

FUNÇÃO: 20 – Agricultura;

SUB-FUNÇÃO: 605 – Abastecimento;

PROGRAMA: 0078 – Desenvolvimento da agricultura;

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das atividades do gabinete do secretário e do setor da agricultura;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.........................R$ 70.000,00

Cód. Red. 50

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção do Ensino - MDE;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica........R$ 20.000,00

Cód. Red. 86

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Fundamental - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.122 – Manutenção do Ensino - MDE;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.........R$ 30.000,00

Cód. Red. 2591

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Ensino Municipal - FUNDEB;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..........R$ 120.000,00

Cód. Red. 90

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais........................R$ 20.000,00

Cód. Red. 91

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Saúde Municipal – ASPS;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.........................R$ 20.000,00

Cód. Red. 139

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.......R$ 180.000,00

Cód. Red. 141

ELEMENTO: 3.3.9.4.30.00.00.00 – Material de Consumo........................R$ 35.000,00

Cód. Red. 2420

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção do PAB – FIXO - União;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo...........................R$ 2.000,00

Cód. Red. 150

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica............R$ 3.000,00

Cód. Red. 151

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

ATIVIDADE: 2.116 – Implantação e Manutenção do Programa ESF e ESFQ para Quilombola;

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........$ 25.000,00

Cód. Red. 2599

ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..........................R$ 5.000,00

Cód. Red. 2600

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0059 – Politica habitacional;

ATIVIDADE: 2.132 – Manutenção das atividades de sistema habitacional;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.0000 – Material, bem e ou serviço para distrib. gratuita.............R$ 20.000,00

Cód. Red. 3224

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos;

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos;

PROGRAMA: 0057 – Planejamento Urbano;

ATIVIDADE: 2.050 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.........................R$ 18.000,00

Cód. Red. 189

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.........R$ 10.000,00

Cód. Red. 190

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;

FUNÇÃO: 26 – Transporte;

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;

PROGRAMA: 0101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais;

ATIVIDADE: 2.051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Viação;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.........................R$ 60.000,00

Cód. Red. 201

TOTAL........................................................................................R$ 658.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados neste decreto, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do exercício, calculado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

Recurso 001 – Livre....................................................................R$ 198.000,00

Recurso 20 – MDE......................................................................R$ 50.000,00

Recurso 40 – ASPS....................................................................R$ 235.000,00

Recurso 31 – FUNDEB...............................................................R$ 140.000,00

Recurso 45 – Atenção Básica – Custeio......................................R$ 35.000,00

TOTAL........................................................................................R$ 658.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 30 de junho de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento